



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº. 002/2026/SMEL/DISP.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender as demandas das práticas esportivas no calendário do órgão, contemplando ações esportivas promovendo:

- Incentivo à participação da comunidade em atividades sociais e esportivas;
- Fortalecimento de projetos esportivos do município;

A presente contratação se dá para atendimento às Políticas Públicas Esportivas, para as quais se faz indispensável a aquisição dos mais variados materiais serviços, equipamentos e recursos esportivos, destinados a manter em execução, a prática esportiva por amadores e profissionais, a promoção de eventos e as “escolinhas esportivas” atualmente em funcionamento, sob promoção e coordenação desta Secretaria.

Tem por objetivo a contratação de empresa para reforma dos campos de bocha para atender às demandas de projetos, programas e atividades promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer, com foco na promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de esporte em âmbito nacional.

A aquisição visa garantir condições adequadas para a realização de ações que incentivem a prática esportiva regular por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, fomentando a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento físico e mental e a cidadania.

Com base nos princípios da **Política Nacional do Esporte e da Lei nº 9.615/1998**, esta iniciativa busca:

- Democratizar o acesso ao esporte e ao lazer;
- Promover a inclusão de populações em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a prevenção de doenças e promoção da saúde pública;
- Apoiar o desenvolvimento educacional e a permanência de crianças e jovens na escola;
- Fortalecer os vínculos comunitários e reduzir índices de violência por meio da ocupação saudável do tempo livre.

Os materiais a serem adquiridos (como **Placar Eletrônico Poliesportivo instalado**) serão utilizados em campeonatos, eventos esportivos e serão alocados em dois dos Ginásios Municipais, garantindo o pleno funcionamento dos programas desenvolvidos.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações do Município de Cravinhos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.2 A contratação de empresa para reforma dos campos de bocha é esporádica, por se tratar de estrutura de alta durabilidade, se faz necessária a reforma ou manutenção quando necessário ou em períodos de cinco a dez anos, para continuidade das atividades do Órgão Requisitante.

2.3 A aquisição deverá ser feita na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço”

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. Ser do ramo do objeto da licitação – reforma do campo de bocha.

3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Apresentar à contratante:

- a) Certidão Federal: certidão negativa de débitos relativas a créditos tributários federais;
- b) Certidão Estadual: certidão negativa de débitos relativas a créditos tributários estaduais;
- c) Certidão Municipal: certidão negativa de débitos relativas a créditos tributários municipais;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.4 Cumprir todas as exigências descritas no Termo de Referência, bem como, as obrigações ali previstas;

3.5. Pontualidade na entrega, qualidade, presteza e garantia dos materiais/serviços adquiridos, visando atingir o máximo desempenho;

3.6 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados por esta secretaria;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÉDIOS

Item	Descrição / Especificação	UN	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
ETAPA 1	PREPARAÇÃO E REMOÇÃO				2.942,81
1.1	Remoção piche (lixamento mecânico)	m ²	95,32	12,84	1.223,91
1.2	Remoção contaminantes (Cancha 2)	m ²	94,13	8,56	805,75
1.3	Limpeza, aspiração e sopro	m ²	189,45	4,82	913,15
ETAPA 2	REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO				10.544,04
2.1	Teste umidade e planeza	Sv	1,00	374,54	374,54
2.2	Tratamento trincas/irregularidades	Sv	1,00	642,06	642,06
2.3	Impermeabilização base	m ²	189,45	37,45	7.094,90
2.4	Primer alta aderência	m ²	189,45	12,84	2.432,54
ETAPA 3	PISO SINTÉTICO EMBORRACHADO				32.442,10
3.1	Camada borracha SBR/PU (Cancha 1)	m ²	95,32	144,46	13.769,93
3.2	Camada borracha SBR/PU (Cancha 2)	m ²	94,13	133,76	12.590,83
3.3	Compactação e nivelamento	m ²	189,45	12,84	2.432,54
3.4	Selador acabamento emborrachado	m ²	189,45	19,26	3.648,81
ETAPA 4	GUIAS, ZONA MORTA E CABECEIRAS				8.025,32
4.1	Carpete lateral (H=30cm)	m	122,00	37,45	4.568,90
4.2	Prancha cabeceira (4 un)	un	4,00	406,64	1.626,56
4.3	Borracha zona morta	m ²	8,00	128,41	1.027,28
4.4	Fixação e ancoragem guias	Sv	1,00	802,58	802,58
ETAPA 5	DEMARCAÇÃO E PINTURA				2.476,56
5.1	Pintura linhas oficiais	m ²	189,45	10,70	2.027,12



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

5.2	Sinalização e numeração	Sv	1,00	449,44	449,44
ETAPA 6	DOCUMENTAÇÃO E LIMPEZA				1.583,75
6.1	ART/RRT Resp. Técnico	un	1,00	856,08	856,08
6.3	Limpeza final e descarte	Sv	1,00	727,67	727,67
6.4	Cura e carência	Sv	1,00	0,00	0,00
TOTAL	SUBTOTAL DOS SERVIÇOS				58.014,58
BDI	25,00%				14.503,64
TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO				72.518,22

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a especificidades dos bens/serviços a serem adquiridos, não é possível a substituição dos mesmos, sob pena de prejuízo ao desenvolvimento das práticas esportivas ofertadas pela Secretaria, bem como, manutenção e durabilidade dos insumos relacionados, o que impacta erário a longo prazo, razão pela qual se justifica a aquisição pretendida.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida tem como objetivo o pleno desenvolvimento das práticas e eventos esportivos atualmente oferecidas pela Secretaria Requisitante, em atenção e atendimento às Políticas Públicas Pertinentes.

7. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, em razão de se tratar de itens que são adquiridos de forma esporádicas (são duradouros e sem necessidade de compra múltiplas).

8. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços e/ou produtos, deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível. A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI:

- Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN 01/2010 SLTI.
- Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous).



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar à comunidade Cravinhense, equipamento esportivo de qualidade para a prática das mais variadas modalidades a nível amador e profissional, proporcionando saúde, bem-estar, inclusão social, entre outros.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração da minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame; com as respectivas etapas;
- j) Realização de empenho;
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Caberá ao Órgão Requisitante providencias previamente à execução contratual, servidores responsáveis para acompanhamento e gestão do instrumento firmado, bem como, servidor responsável para recebimento dos serviços e conferência da Nota Fiscal, além de espaço físico adequado para armazenamento.

Deverão atuar como Gestor do Contrato o senhor Antônio Carlos Galatti Bráz e como Fiscal do Contrato o servidor Matheus Brancaglioni Mota.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes deste ETP e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar estas demandas, declaramos que a melhor alternativa para atender a necessidade descrita é a contratação de empresa para reforma



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

dos campos de bocha, a fim de atender as Políticas Públicas Esportivas desenvolvidas pela Secretaria Requisitante, selecionando-se a proposta de menor valor.

Cravinhos, 09 de junho de 2026.

Antônio Carlos Galatti Bráz
Gestor

Matheus Brancaglioni Mota
Fiscal de Contrato